



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI 300/2009

Ementa: Aprova plano de loteamento de Rodrigo Drumond Duarte Teixeira e outros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado plano de loteamento em terreno de propriedade de Rodrigo Drumond Duarte Teixeira e sua esposa Indianara Maria Couto Mendes Duarte Teixeira, João Carlos de Melo e sua esposa Vanessa Fernanda da Silva de Melo, Davi José de Melo, Eliceu Palmonari e sua esposa Eliza Maria Fressato Palmonari, José Ademar Teixeira e sua esposa Ida Drumond Duarte Teixeira, Joaquim Vergílio Barbosa Neto e Adalton Cassimiro de Oliveira e sua esposa Ednéia Furquim de Souza de Oliveira, com área de 54.329,24 m², matriculado no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o n.º 11.048.

Art. 2º - Na forma do estipulado no Art. 22, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a área 19.137,46 m² do imóvel será destinada às vias de circulação à implantação de equipamento urbano, e passará ao domínio do Município a partir da data do registro de loteamento em cartório.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 11 de maio de 2009.

Luiz Antonio Liechocki
Prefeito Municipal